



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018/SENAR-AR/MT

Pregão Presencial nº 090/2018/SENAR-AR/MT

Processo nº 117997/2018

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MATO GROSSO**, neste ato denominado como **SENAR-AR/MT**, com sede da Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A – Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a partir do resultado final e a respectiva adjudicação/homologação constantes no Processo nº 117997/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LICITAMAIŠ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fantasia: LICITAMAIŠ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.732/0001-91, Inscrição Estadual nº 136922147, localizada Av Manoel José de Arruda, nº 289, Bairro Jardim Califórnia –Cuiabá– Mato Grosso – CEP 78.070-305, fone (65) 2129-5857, E-mail: licita@licitamais.cuiaba.br, neste ato representada por sua procuradora Sra. **JAQUELINE SOUZA CARDOSO**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 23999942 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob nº 047.118.451-94, neste ato denominada **EMPRESA**, conforme especificações e estimativas nos anexos do Edital nº 090/2018/SENAR-AR/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução nº 001/CD, de 15 de fevereiro de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS PARA O PROGRAMA ESPECIAL MUTIRÃO RURAL**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento e no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAR-AR/MT não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao SENAR-AR/MT, através da Gerência Técnica/Equipe Geral de Regionais/Equipe de Inteligência Operacional no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela EMPRESA da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 090/2018/SENAR-AR/MT:

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Unitário	Total
01	Carrinho organizador de produtos e acessórios – com tampa e estrutura reforçada, bandeja, alça retrátil, alça destacável com tranca, e rodas profissionais – medida: 350mm 400mm x 620mm. (Referência:	SÃO BERNARDO CR01	Unidade	10	R\$ 318,97	R\$ 3.189,70

	Stanley).					
02	Rádio comunicador com alcance de 9.6 km – com carregador de bateria independente – (caixa com 02 unidades).	INTELBRAS TWIN WATERPROOF	Par	5	R\$ 650,66	R\$ 3.253,30
03	Carrinho armazém em estrutura metálica em aço carbono – tipo industrial para locomoção de caixas e equipamentos (capacidade 200 quilos) com rodas pneumáticas.	VONDER CCV 0200	Unidade	8	R\$ 399,60	R\$ 3.196,80
04	Filtros de linha régua 6 tomadas cabo 30 metros - entrada universal.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS MAIS EXTENSÃO	Unidade	15	R\$ 134,19	R\$ 2.012,85
05	Adaptador para tomada (T) (entrada universal com saída de dois pinos).	ENERBRAS	Unidade	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
06	Caixa organizadora de ferramentas sanfonada com 5 gavetas, tamanho G, fabricada em chapa de aço e pintura anti-ferrugem.	FERCAR	Unidade	5	R\$ 98,98	R\$ 494,90
07	Plastificadora laminadora poliseladora portátil para documentos formatos A3, A4, A5 e A6 possui funções de laminação quente e frio, contém painel de controle para todas as funções: Botão liga/desliga, botão para ajuste da temperatura, painel display visor de temperatura, botão conversor que permite mover o papel para frente e para trás. Temperatura: de 100°C a 200°C. Velocidade mínima: 650 mm/min. Disponibilidade de voltagem: 110 V e 220V. (Referência: Laminadora, Laminator, Nagano, Zcod).	MAZZILLI MODELO MZ-A3	Unidade	6	R\$ 405,44	R\$ 2.432,64
TOTAL: R\$ 14.699,99						

4.1. Os serviços deverão ser prestados na sede do SENAR-AR/MT, situado na rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 01, Setor A Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-015, como também em outras localidades na cidade de Cuiabá, conforme sinalização do demandante, e em outros municípios, conforme quilometragem descrita em cada item, de acordo com a necessidade do SENAR-AR/MT.

4.2. Recebida a solicitação de materiais, a empresa a ser contratada deverá entregar os mesmos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

4.3. Os itens não possuem solicitação mínima, ou seja, poderão ser solicitados em qualquer quantidade.



4.4. Os produtos/serviços serão recebidos **provisoriamente**. Após comprovação da conformidade e quantidade do objeto os produtos/serviços serão recebidos **definitivamente** por um funcionário designado para esse fim. A formalização do aceite provisório e final poderá ser feita por meio de e-mail, impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega.

4.5. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 090/2018/SENAR-AR/MT, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso

4.6. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 090/2018/SENAR-AR/MT, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integra.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao SENAR-AR/MT providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no site www.senarmt.org.br, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 090/2018/SENAR-AR/MT e seus anexos, as propostas das classificadas e o Processo nº 117997/2018.

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do SENAR-AR/MT.

IV. A EMPRESA se obriga a entregar os produtos, constantes na presente Ata de Registro de Preços nos moldes descritos no Edital de Pregão Presencial nº 090/2018/SENAR-AR/MT e na medida das necessidades do SENAR-AR/MT;

V. O presente Registro de Preço poderá ser objeto de adesão por outra Administração do SENAR (Regional ou Central) e/ou por outro serviço social autônomo, respeitada as condições impostar no Edital de Pregão Presencial nº 090/2018/SENAR-AR/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando a EMPRESA não cumprir as obrigações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 090/2018/SENAR-AR/MT;

II. Quando a EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;

III. Em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a EMPRESA será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo da presente Ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita através do site do SENAR-AR/MT, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da EMPRESA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SENAR-AR/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e



questões oriundas da Ata de Registro de Preços firmado a partir dessa Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do SENAR-AR/MT. Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2018

NORMANDO CORRAL

*Presidente do Conselho Administrativo
SENAR-AR/MT*

JAQUELINE SOUZA CARDOSO

*LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR*

MARCOS MEDEIROS

*Equipe Geral de Regionais/Coordenador
SENAR-AR/MT*

WLADEMIRO SILVANO PEREIRA NETO

*Equipe de Inteligência Operacional/Coordenador
SENAR-AR/MT*

CARLOS AUGUSTO ZANATA

*Gerente Técnico
SENAR-AR/MT*

Testemunhas:

1º: _____

NOME:

RG:

2º: _____

NOME:

RG: